



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Aviso n.º 4539/2013

Por despacho de 21 de março de 2013 do Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), no uso de competência delegada, torna-se público que a ESEL pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um Assistente Técnico para o exercício de funções de Apoio ao Doutoramento e UI&DE.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2, nomeadamente:

- a) Instrução de todos os processos relativos à UI&DE e Doutoramento, de acordo com as orientações dos respetivos coordenadores;
- b) Arquivo;
- c) Atendimento ao público;
- d) Secretariat reuniões do Doutoramento e da UI&DE;
- e) Elaboração de atas;
- f) Gestão de todo o processo administrativo relativo a projetos de investigação e Doutoramento;
- g) Elaboração de ofícios;
- h) Recolha e divulgação de informação;
- i) Secretariat a revista “Pensar Enfermagem”, de acordo com as orientações do Conselho Editorial e da Coordenadora da UI&DE.

#### 2 — Requisitos de Admissão:

- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

3 — Prazo para apresentação de candidatura: 10 dias após a data da publicação na BEP.

4 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente ou efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

4.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

4.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo vitae detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

5 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo vitae, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

22 de março de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206853381

#### Despacho (extrato) n.º 4656/2013

Por despacho de 27 de dezembro de 2012 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Carla Maria da Conceição Leite, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, por um período de 18 meses, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondendo à 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8, em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 02 de janeiro de 2013.

19 de março de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206852166

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Serviços Académicos

#### Declaração de retificação n.º 420/2013

Por ter saído com inexatidão a publicação do despacho de nomeação do júri de provas do título de especialista para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), referente ao despacho n.º 4351/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para atribuição do Título de Especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), os seguintes membros:» deve ler-se Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do capítulo iv do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri das provas para atribuição do título de especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), requeridas pelo licenciado José Rodrigo Correia Guerreiro, os seguintes membros:».

26 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206855033

#### Declaração de retificação n.º 421/2013

Por ter saído com inexatidão a publicação do despacho de nomeação do júri de provas do título de especialista para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), referente ao despacho n.º 4352/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para atribuição do Título de Especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), os seguintes membros:» deve ler-se «Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do capítulo iv do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri do concurso para atribuição do título de especialista, para a área científica de Contabilidade e Fiscalidade (CNAEF: 344), requerido pelo licenciado Francisco Carlos da Silva Lima Dias, os seguintes membros:».

26 de março de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206854961

#### Despacho n.º 4657/2013

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 23/2013, é criado o mestrado em Inovação Química e Regulamentação (Erasmus mundus).

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve (UALG).
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Ciclo de estudos: Inovação Química e Regulamentação — Erasmus Mundus.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: 442 — Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos letivos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.